



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

---

Projeto de Lei nº 058 /2014  
Dispõe sobre a denominação de uma artéria  
Projetada em nossa cidade, e dá outras  
providências.

O Vereador IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, Vereador  
Membro do PROS, no desempenho de seu mandato, FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de CAICÓ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO,  
à artéria Projetada ABV 007, com Código de Logradouro nº 00924-5, no Bairro Alto da Boa  
Vista, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 27 de agosto de 2014

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA  
Vereador - PROS

Julgado objeto de deliberação  
por unanimidade de votos  
Encaminho as Comissões Técnicas para  
emitir parecer.  
S. Sessões em 01, 09, 2014

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 058/2014**

#### **RELATÓRIO**

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 058/2014**, propositura do Sr. Ivanildo dos Santos da Costa - Vereadora.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade.

#### **PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

**Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixo assinam.**

**No mérito, dirá o Soberano Plenário.**

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

**À COMISSÃO:**

  
JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE

  
ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 058/2014**

#### **RELATÓRIO**

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 058/2014**, propositura do Sr. Ivanildo dos Santos da Costa - Vereadora.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade.

#### **PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

**Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixo assinam.**

**No mérito, dirá o Soberano Plenário.**

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

**À COMISSÃO:**

  
JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE

  
ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC (MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN. CEP. 59.300-000, Cx. Postal 48  
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954  
www.cmcaico.rn.gov.br  
**PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**Projeto de Lei n° 058/2014**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma  
artéria Projetada em nossa cidade e dá outras  
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de **Manoel Abdias de Araújo**, a rua Projetada com  
ABV 007, com Código de Logradouro n° **00924-5**, bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte  
desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 11 de setembro de 2014

  
**José Maria de Queiróz**  
**Presidente**

**Odair Alves Diniz**  
**Relator**

  
**Alex Sandro Dantas de Medeiros**  
**Membro**